

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

Petição n.º 48/XII

**“Não queremos que o Teatro Miramar seja alienado do património da
Região Autónoma dos Açores”**

6 DE JUNHO DE 2023



INTRODUÇÃO

A 28 de fevereiro de 2023, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição, à qual foi atribuído o n.º 48/XII, intitulada “Não queremos que o Teatro Miramar seja alienado do património da Região Autónoma dos Açores”, cujo primeiro signatário é o cidadão Mário Roberto Sousa Carvalho. A petição em apreço foi subscrita por 818 peticionários, dos quais apenas um com correta identificação.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a referida petição foi remetida à Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, para relato e emissão de parecer.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição, previsto no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, é exercido nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto.

Cabe à comissão permanente especializada com competência na matéria a apreciação da petição e elaboração do respetivo relatório, nos termos do disposto nos n.ºs 1 dos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do artigo 73.º, n.º 4 do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes, as matérias relativas a “*cultura*”, onde se enquadra a presente petição, são competência da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais.



ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido regimento.

OBJETO DA PETIÇÃO

Os peticionários referem, em sede de exposição de motivos, que *“Conforme divulgado na comunicação social, a região prepara-se para vender em hasta pública o Cine-teatro Miramar na vila de Rabo de Peixe. Não concordamos com essa decisão que nos parece ter sido tomada de ânimo leve.*

Esse equipamento cuja remodelação foi inaugurada em 2005 tem prestado relevantes serviços à comunidade em que se insere bem como a toda a região, na qual escasseiam as salas de média dimensão destinadas às artes performativas. Além disso o edifício serve de sede à Escola de Música de Rabo de Peixe que tem constituído um pilar na luta contra a situação social da vila, desenvolvendo ao mesmo tempo o gosto pela música em crianças e jovens.

A venda desse imóvel, adquirido com dinheiro da região e remodelado com verbas comunitárias, representa quanto a nós um retrocesso cultural numa parte do país onde ainda há imenso a fazer nessa área”.

DILIGÊNCIAS EFETUADAS

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou, na sua reunião do dia 27 de março de 2023, para proceder à audição do primeiro peticionário, o cidadão Mário Roberto Sousa Carvalho, bem como do Governo Regional. Deliberou, ademais, solicitar pareceres



escritos às seguintes entidades: Junta de Freguesia de Rabo de Peixe, Administração do Teatro Micaelense, Presidente da Assembleia Geral da Sociedade Teatro Micaelense e Escola de Música de Rabo de Peixe.

No que concerne as audições referenciadas, as mesmas não se realizaram, na sequência da seguinte comunicação remetida à Comissão pelo primeiro subscritor: *“Uma vez que a situação que deu origem à petição da qual fui o primeiro signatário, parece ter sido sanada, a acreditar (e não vejo motivo para não fazê-lo) nas palavras proferidas pelo sr. Presidente do Governo Regional, aos jornalistas, nas quais manifestava a promessa de não alienação do Cine-teatro Miramar da vila de Rabo de Peixe, não vejo qualquer motivo para ser ouvido pela Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais”*.

Por fim, importa referir que a Comissão de Assuntos Sociais rececionou, através do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, parecer da Administração do Teatro Micaelense e do Presidente da Assembleia Geral da Sociedade Teatro Micaelense.

CONCLUSÕES E PARECER

Considerando as pretensões supra referenciadas, os Deputados que integram a Comissão de Assuntos Sociais, na reunião do dia 22 de maio de 2023, deliberaram dar por findo o processo relativo à "Petição n.º 48/XII - Não queremos que o Teatro Miramar seja alienado do património da Região Autónoma dos Açores", pelo que a mesma deverá ser arquivada, tendo esta deliberação sido comunicada a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da RAA em 26 de maio de 2023.

Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como ao Governo Regional.



Ponta Delgada, 6 de junho de 2023.

A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao presente relatório encontra-se anexo o parecer rececionado.

O Presidente

(Joaquim Machado)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/967/2023	29/03/2023	Sai-AP/2023/75	17/04/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER NO ÂMBITO DA PETIÇÃO N.º 48/XII - "NÃO QUEREMOS QUE O TEATRO MIRAMAR SEJA ALIENADO DO PATRIMÓNIO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES"

Em resposta ao solicitado, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

Reitero o teor das declarações já prestadas pela Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais e por Sua Excelência, o Presidente do Governo dos Açores, ambas consonantes no facto de que o Cineteatro Miramar não será alienado.

Não se trata, portanto, de uma reversão da decisão de não vender a infraestrutura, dado que nunca houve intenção por parte do executivo de o fazer. A infraestrutura deve estar dedicada a questões de ordem cultural.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública